



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1305 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 106/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Heliton Silvio dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20823, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2017, conforme o período aquisitivo completo de 17/03/2016 a 16/03/2017, com início do gozo em 15 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Murielle Alaiane de Andrade, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 21109, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/04/2017 a 11/04/2018, com início em 15 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 108/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no período das férias escolares do ano letivo 2018, a Professora Anice das Graças Sene Oliveira encontrava-se afastada por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, com início em 14 de dezembro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, a mesma não gozou o período de férias escolares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Anice das Graças Sene Oliveira, no cargo de Professora, matrícula nº 20323, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, com início em 15 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Fernando Henrique de Sene, no cargo de vigia, matrícula nº 20834, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018, com início em 17 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Eunice Satomi Nakayama Matsubara, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 3831, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (11/

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1305 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 2

02/2019 a 17/02/2019), em razão do falecimento de sua irmã Regina Nakayama, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa Danielle Aline Leal de Maria - ME.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Santana do Itararé**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcio Gomes portador da cédula de identidade RG nº 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o n.º 675.917.799-15 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Danielle Aline Leal de Maria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.591.352-0001-00, representada pela sócia proprietária Danielle Aline Leal de Maria, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.445.223-+6, inscrita no CPF sob o n.º 052.922.029-67, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de aquisição de ar condicionado e mão de obra nº. 006/201, oriundo do processo administrativo nº. 006/2018, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, II, "b" da Lei. 8.666/93:

- Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Fica ajustado o preço total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), da compra conforme cotação de preço acostada ao processo, sendo que a primeira parte será paga um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com os Equipamentos e Mão de Obra, totalizando em 04 (quatro) Ares Condicionados, sendo 03 (três) de 9.000 btus Q/F Gree e 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 btus Q/F Gree; E a segunda parte será paga um valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com os Equipamentos e Mão de Obra, totalizando em 02(dois) Ares Condicionados de 22.000 btus Q/F Komeco, até final do contrato, ou seja, 07 de junho de 2019. Sabendo que o limite pode chegar a uma totalidade de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme determina o art. 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/18. E conforme dotação orçamentária, a ser pago por meio de depósito bancário, após a entrega e instalação dos Equipamentos descritos no certame, devidamente acompanhados da nota-fiscal/fatura, onde o proprietário deve constar número do Banco, Agência e Conta Bancária no corpo da nota fiscal.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé – PR, 07 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Santana do Itararé
GILSON ROSA PEREIRA
CONTRATANTE

Danielle Aline Leal de Maria
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1305-do-15fevereiro2019.pdf

Código do documento 7c325212-8911-41b3-b096-58d6a0c697ed



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

15 Feb 2019, 20:53:37

Documento número 7c325212-8911-41b3-b096-58d6a0c697ed **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-02-15T20:53:37-02:00

15 Feb 2019, 20:54:02

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-02-15T20:54:02-02:00

15 Feb 2019, 20:54:14

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 64444) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-02-15T20:54:14-02:00

Hash do documento original

(SHA256):508bcd3adddc9bc5ea5130a3eb2b6da1ab0cf8984fe481b733dc93ca44a6583

(SHA512):25e5408125e89934fbd45d4eae4373deef23dd667c4d9efe85d0f3ff90ce6cb3c99332733cb8d83d151b28c71a865065e5f3701da52b1496c6664a6ea4ffac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign